

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio, 168 - Centro - Fone: (049) 891-6573
CEP 89905-000 - CGC/MF 01.612.528/0001-84

LEI N°189/2000

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.763,45 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.763,45 (sete mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), acrescentando-se ao orçamento geral do município, o seguinte elemento de despesa abaixo discriminado, através das contas especificadas, a saber:

	09 – ENCARGOS GERAIS	
	01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
06301772.022	Adm. Geral de Serviços Policiamento Militar	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....	R\$ 7.763,45

Art. 2º Para atendimento do crédito de que trata o artigo anterior deste ato, fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder a redução em igual valor, da seguinte conta abaixo discriminada e constante do orçamento municipal vigente.

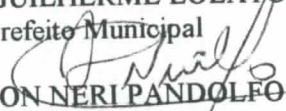
	09 – ENCARGOS GERAIS	
	01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
06301772.022	Adm. Geral de Serviços Policiamento Militar	
3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3220	Transferências Intergovernamentais.....	R\$ 7.763,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

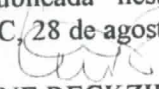
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2000.


DARCI GUILHERME LOLATO
Prefeito Municipal


ADILSON NERI PANDOLFO
Secret. Munic. Administ. e Fazenda

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.
Bandeirante - SC, 28 de agosto de 2000.


NIVIANE RECKZIEGEL
Auxiliar Administrativa